



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 317**, 18 de fevereiro de 1980.

### **Autoriza doação de imóvel e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei Complementar nº 6 de 08/09/75, à Rádio Treze de Junho S/A, uma área de terreno medindo 12.120 (doze mil cento e vinte) metros quadrados, de propriedade do Município localizados nesta cidade, para o fim específico de localização de sua torre de transmissão.

**Parágrafo único.** Do termo de Doação constarão cláusulas que garanta ao Município o uso específico a conservação, de áreas verdes e o retorno ao Patrimônio do Município em caso de inadimplência.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro 1980. 36º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração

Livro nº 07  
Publicada em 18/02/1980  
Reg. às fls. nº 098